



# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS



## 1. OBJETIVO

Esta política de controles internos preparada de acordo com os normativos vigentes, visa estabelecer, divulgar e esclarecer as regras, responsabilidades e procedimentos necessários para assegurar e gerenciar as diretrizes e responsabilidades a serem atendidas para o fortalecimento do seu ambiente de controles internos.

## 2. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores do Banco Cédula.

## 3. DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E CONCEITOS DE CONTROLE INTERNO

Define-se Controle Interno como:

- Processo, implementado para auxiliar e garantir com razoável certeza que os objetivos de cada área/processo sejam atingidos, assim como os da Instituição como um todo, visando garantir a:
  - a. Eficiência e efetividade operacional: Auxiliar no cumprimento dos objetivos de desempenho, metas ou estratégias da Instituição e dos objetivos básicos das áreas, tais como metas, qualidade, eficiência e rentabilidade, bem como de segurança e qualidade dos ativos;
  - b. Confiabilidade e oportunidade do sistema de informações contábeis/gerenciais: Auxiliar com os objetivos de informação. Todas as transações devem ser oportunas e adequadamente registradas, todos os registros devem refletir transações reais, mensuradas pelos valores e enquadramentos corretos, ou seja, adequado sistema de informações para a tomada de decisões; e
  - c. Conformidade com Órgãos Reguladores e princípios da Governança Corporativa: Auxiliar nos objetivos de conformidade. Todas as ações e negócios realizados devem cumprir com as leis e normativos externos e internos aplicáveis ao Grupo e à sua área de atuação.

Considerando que “Risco” é qualquer evento que possa afetar o cumprimento dos objetivos, a preservação da reputação da Instituição ou o atendimento às expectativas das



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

partes interessadas – stakeholders, “Controles Internos”, por sua vez, tem por finalidade principal, prevenir, detectar e corrigir eventuais eventos que tenham como impacto a materialização dos riscos e perdas.

O sistema de Controles Internos está estruturado, principalmente, pelo conjunto de:

- Objetivos e metas;
- Ações e decisões;
- Procedimentos de Controle Interno;
- Normatização externa e interna;
- Processos operacionais;
- Estrutura e funções organizacionais;
- Conjunto de valores e crenças institucionais;
- Cultura interna;
- Sistemas de Informação.

Por meio do sistema de Controles Internos, efetivamente aplicados e monitorados em conjunto, os gestores visam:

- Salvar os ativos da instituição;
- Desenvolver, realizar e processar com eficiência suas operações e negócios; e
- Atingir o desempenho e qualidade esperada.

O adequado sistema de Controles Internos deve permitir a identificação e avaliação dos riscos potenciais, o seu efetivo gerenciamento e a adequada mitigação pelos procedimentos de controle preventivos, detectivos e corretivos, a fim de alcançar os objetivos e prevenir e reduzir os riscos e perdas operacionais.

Todos estes elementos devem estar adequadamente implantados, cumpridos e monitorados pelos gestores das áreas/processos a fim de se obter eficaz e eficiente sistema de controles internos no gerenciamento dos riscos.

#### **4. OBJETIVOS**

A presente política de controles internos tem como finalidade e objetivos de:



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

I - DESEMPENHO: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;

II - INFORMAÇÃO: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e

III - CONFORMIDADE: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

## **5. RESPONSABILIDADES PELOS CONTROLES INTERNOS**

O Controle Interno é responsabilidade de todos, inclusive da Alta Administração, mas a sua implementação é de responsabilidade dos gestores das áreas/processos.

O Controle Interno forma parte intrínseca do próprio processo de tomada de decisões e de gestão das nossas atividades e negócios diários de cada área/processo.

Os Gestores, com auxílio do Diretor Responsável por riscos e pelo Compliance, são os responsáveis pela implementação da estrutura de Controles Internos nas respectivas áreas/processos que visem à prevenção e redução dos riscos e perdas operacionais sob sua gestão. Para tanto, deverão aplicar as ferramentas, metodologias, normas e procedimentos definidos pela Diretoria Responsável.

### **5.1. COLABORADORES**

Todos os colaboradores devem:

- Cumprir as regras estipuladas pelos normativos internos do Banco Cédula e leis que regulamentam a Estrutura de Controles Internos;
- Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias interna e externa, reguladores e controles internos;
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, bem como a manutenção do ambiente de controle adequado;



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Alta Administração do Banco Cédula; e
- Comunicar, imediatamente, à área de Controles Internos qualquer descumprimento ou violação à Estrutura de Controles Internos do Banco Cédula.

## 5.2.DIRETORIA

A Diretoria é responsável por:

- I - implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos aprovadas pelo conselho de administração; e
- II - monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controles internos.

## 5.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de administração é responsável por garantir que:

- I - a Diretoria da instituição tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;
- II - as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas;
- III - a Diretoria da instituição monitore a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e
- IV - os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto nesta Resolução.

A Diretoria e o Conselho de Administração estão envolvidos ativamente na definição dos sistemas de controles internos, mediante:

- I - a promoção de elevados padrões éticos e de integridade;
- II - o estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno;
- III - a manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e
- IV - a garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.



#### 5.4. COMPLIANCE

Cabe à área de Compliance:

- Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da XP com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes, por meio de treinamentos e políticas;
- Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de PLDFT, sanções e risco social, ambiental e climático;
- Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos/serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio do Banco Cédula;
- Reportar e deliberar junto à Diretoria casos de alta criticidade e ou mudanças de metodologias referentes a PLDFT;e
- Reportar ao Comitê de Auditoria todas as decisões relevantes de compliance.

### 6. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E CONTROLES INTERNOS

A área de Riscos Não Financeiros é composta por Riscos Operacionais, regulatórios, estratégicos, Controles Internos e Continuidade de negócios, Controle de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas. Com isso, a área detém uma rotina de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão geral dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade, efetividade operacional de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles e processos e metodologias para gestão de continuidade de negócios.

Quanto aos aspectos relacionados às atividades de controle e segregação de funções, o Banco Cédula cumpre com as melhores práticas do mercado, objetivando o controle, bem como a verificação para o cumprimento, revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais; controles de atividades apropriados em conformidade com as atividades desenvolvida; controles físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos; verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidades, sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação.



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

Quanto a segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, o Banco Cédula cumpre estritamente a legislação e os normativos expedidos pelos reguladores, devendo mitigar situações de conflito de interesses, com adequada identificação e monitoramento independentes das áreas que possuam potencial conflito, revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza.

Dessa forma, as principais atribuições da área riscos operacionais e controles internossão:

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo gerenciamento dos riscos corporativos (não financeiros), que incluem identificar, medir, avaliar, monitorar e reportar;
- Manter a devida segregação de funções, tanto na alta administração, quanto nas atividades desenvolvidas por todos os colaboradores da instituição, em cumprimento à legislação vigente, aos normativos expedidos pelos órgãos reguladores e melhores práticas do mercado;
- Orientar as áreas quanto as estratégias para gestão de riscos não financeiros, desde que não comprometa sua independência, bem como orquestrar campanhas de mapeamento, declaração e identificação dos riscos;
- Efetuar a avaliação periódica do ambiente de controles internos – desenho e efetividade operacionais dos controles – por meio de mapeamento dos processos, testes periódicos de efetividade dos controles para uma amostra de eventos e ou em sua totalidade.
- Avaliar, previamente, os riscos não financeiros sobre novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio do Banco Cédula;
- Definir critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar os riscos não financeiros;
- Estabelecer processo consistente e abrangente para: a) coletar, tempestivamente, informações relevantes para a base de dados de risco operacional; b) classificar e agregar as perdas operacionais relevantes identificadas; e c) efetuar, tempestivamente, análise da causa raiz de cada perda operacional relevante;
- Realizar, periodicamente, análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição do Banco Cédula a eventos de risco operacional raros e de alta severidade;
- Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite de riscos do Banco Cédula;



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação dos riscos não financeiros;
- Disseminar a cultura de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo.

A metodologia utilizada na abordagem de riscos e controles internos tem como objetivo estabelecer diretrizes aplicada nos processos de identificação, avaliação do impacto e probabilidade e natureza dos riscos corporativos não financeiros aplicável ao Banco Cédula.

Contempla também as respectivas diretrizes para identificação, formalização e execução dos testes dos controles internos, conforme a sua natureza, relevância e impacto no ambiente de riscos e controles do Banco Cédula.

Para fins de monitoramento deve-se aplicar na análise principalmente os seguintes fatores: impacto do risco (gravidade); reiteração do evento (frequência) que dispostos matricialmente indicarão qual o grau de impacto do referido risco, conforme exemplificado abaixo, optando-se, sempre que possível, por uma mensuração financeira, todavia há situações onde não será possível mensurar o impacto (regulatório e/ou reputação, etc...), nesses casos deve-se mensurar por uma projeção aproximada do impacto para a instituição classificando como de maior ou menor gravidade, conforme o caso:

GRAVIDADE (R\$)	
7	Acima de 500.000
6	Acima de 100.000 até 500.000
5	Acima de 50.000 até 100.000
4	Acima de 10.000 até 50.000
3	Acima de 5.000 até 10.000
2	Acima de 1.000 até 5.000
1	Até 1.000

FREQUÊNCIA (EVENTOS)	
6	ACIMA DE 5
5	5
4	4
3	3
2	2
1	1

GRAVIDADE (R\$)		FREQUÊNCIA						
		1	2	3	4	5	6	
GRAVIDADE (R\$)	7	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	
	6	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	
	5	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	
	4	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	
	3	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio	Alto	
	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio	
	1	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo*	
		0	1	2	3	4	5	6

	Alto
	Médio
	Baixo



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

\*Para mais de 5 eventos deve ser verificado se os valores totais expostos não superam o montante de R\$ 50.000,00, tido como valor de alto risco adotado pelo BANCO CÉDULA.

## 7. EXCEÇÕES À POLÍTICA

Toda e qualquer exceção à política deverá ser encaminhadas ao conhecimento da Diretoria de Riscos e Controles Internos que ficará encarregado de avaliar e, se achar necessário, levar para o Nível Estratégico, que estudará o fato e indicará os procedimentos a serem adotados.

## 8. ALTERAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Quaisquer alterações das políticas estabelecidas deverão ser encaminhadas ao conhecimento da Diretoria de Riscos e Controles Internos que ficará encarregada de avaliar e, se achar necessário, levar para o Nível Estratégico, que estudará o fato e indicará os procedimentos a serem adotados.

Anualmente será revisada a Política de Controles Internos.

Área responsável pela Confecção	Diretoria de Riscos e Compliance
Área responsável pela Aprovação	Conselho de Administração
Vigência	A contar de 30/12/2024